

DECRETO Nº 4.059, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.305, de 29 de junho de 2016, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.305, de 29 de junho de 2016, na quantia de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta mil reais), destinada a suprir as seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 700.000,00

(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr. Tributarias e Contributivas.....R\$ 240.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO IFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(145) - 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria

(245) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 40.000,00

022000 SEC. SEG. PÚBLICA TRANS. TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(308) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Vant. Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020600**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(090) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020801**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(122) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

(124) – 4.4.90.52.00 – 01.220.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

020802**SETOR DE FUNDEB 60%**

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(133) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000 - Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 40.000,00

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(137) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

020804**SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2223.0000- Fundeb – Fundamental 40%

(149)3.1.90.11.00 – 02.262.000- Venc. e Vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

(157) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00

(162) – 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributarias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

021100**SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria

(244) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(247) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

900000**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência

(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração